



Ofício: nº 27-25

Ouro Branco, 17 de março de 2025

De: Gabinete do Prefeito

À d. Câmara Municipal de Ouro Branco



Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projetos de leis que:

- Altera a lei nº 1.700, de 28 de abril de 2009, que “dispõe sobre a política de proteção, de conservação e de controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de ouro branco”, dando nova redação e acrescentando o parágrafo único ao artigo 21.

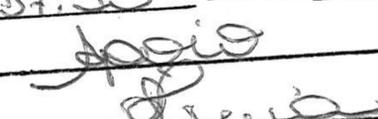
Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064,
Ouro Branco/MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 35 Data entrada 18/03/25
Horário 17:30 Data saída 1/1
Destino Apoio

Assinatura Responsável



JUSTIFICATIVA/MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG;
Excelentíssimas Senhoras e Excelentíssimos Senhores vereadores,

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica de Ouro Branco, dirijo-me a esta nobre Câmara Municipal, para remeter-lhe o presente Projeto de Lei (PL), que "Altera a Lei nº 1.700, de 28 de abril de 2009, que 'Dispõe sobre a Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente e da Melhoria da Qualidade de Vida no município de Ouro Branco", dando nova redação ao art. 21 e acrescenta o Parágrafo Único".

O presente projeto visa adequar o texto legal das ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA às ações de interesse ambiental no âmbito do Município de Ouro Branco, tornando-o mais eficiente e preciso na sua definição, destacando que o Fundo Municipal de Meio Ambiente já foi regulado posteriormente a edição da Lei nº 1.700, de 28 de abril de 2009, pela Lei nº 2.242, em 28 de dezembro de 2017.

Ante o exposto, submetemos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa e, "data vênia", esperamos que seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais nobres Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ouro Branco, 12 de março de 2025.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

Sro Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
DD. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064
Ouro Branco/MG


Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral



PROJETO DE LEI 1351 2025.



ALTERA A LEI Nº 1.700, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, DE CONSERVAÇÃO E DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO”, DANDO NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 21.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. O art. 21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“:Art. 21. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, administrado pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de custear ações, planos, projetos e programas para melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como investimentos em melhorias na infraestrutura, instrumentalização, pagamento a consultores e contratados.” (NR)

Art. 2º. Fica acrescentado ao artigo 21 o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único: O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e sua forma de gestão serão regulamentados por lei própria.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de março de 2025.


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral